

A Importância da Divulgação e Clarificação do Uso Comunitário das Novas Armas Terapêuticas contra a COVID-19

The Importance of Promoting and Clarifying the Community Use of the New Therapeutic Weapons against COVID-19

Palavras-chave: Antivirais; COVID-19/tratamento farmacológico; SARS-CoV-2

Keywords: Antiviral Agents; COVID-19/drug therapy; SARS-CoV-2

Caro editor,

O artigo “Protocolo Intra-Hospitalar para Abordagem da Doença COVID-19 no Adulto”, publicado em julho de 2022, veio dar resposta à necessidade premente de se uniformizarem os critérios de abordagem diagnóstica e terapêutica nos pacientes com doença moderada a grave que carecem de hospitalização. Até à data da redação do protocolo supramencionado tinham sido documentados mais de 526 milhões de casos mundiais de COVID-19, assim como mais de 6 milhões de mortes.¹

Não obstante, a maioria dos pacientes com COVID-19 apresenta doença ligeira ou moderada, sendo a sua avaliação e orientação realizadas sobretudo ao nível dos Cuidados de Saúde Primários (CSP). O aparecimento recente de antivirais orais com benefícios comprovados em pacientes com doença ligeira a moderada poderá ter um impacto profundo na maneira como se gerem estes casos ao nível dos CSP, impedindo a progressão da doença, a sobrecarga dos serviços hospitalares e a diminuição dos custos sociais e económicos associados à pandemia.²

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em julho deste mesmo ano um conjunto de recomendações a favor do uso destes medicamentos em pacientes com doença ligeira a moderada que apresentem fatores de risco para vir a desenvolver doença grave.³ Devido à necessidade de introdução precoce desta terapêutica (no máximo durante os primeiros cinco dias de doença), a OMS recomenda que deve ser assegurada uma rápida capacidade

de testagem, de forma a garantir o diagnóstico e avaliação clínica em tempo útil.

De acordo com a norma nº 005/2022 da Direção-Geral da Saúde, a dispensa destes novos antivirais (nirmatrelvir/ritonavir e molnupiravir) realiza-se ao nível dos CSP, nos locais definidos pelas Administrações Regionais de Saúde para o efeito, assim como a nível hospitalar.⁴

Todavia, o seu uso não se encontra ainda difundido na comunidade e o circuito de acesso nem sempre é claro, o que poderá atrasar a resposta dos serviços de saúde, especialmente em alturas de maior sobrecarga, como nos meses de outono e inverno.

Assim sendo, ao mesmo tempo que congratulamos a iniciativa da elaboração do referido protocolo hospitalar para pacientes com doença moderada a grave, alertamos para a pertinência de uma maior divulgação e clarificação do uso das novas armas terapêuticas para a fase aguda da COVID-19 em pacientes com doença ligeira a moderada, uma vez que estes pacientes constituem a esmagadora maioria do total de infetados. A difusão do uso destes medicamentos e a simplificação do seu acesso poderão ser ferramentas indispensáveis na redução da morbimortalidade associada a esta doença.

CONTRIBUTO DOS AUTORES

TSB: Pesquisa bibliográfica, organização documental, redação do artigo, aprovação da versão final do manuscrito.

ASE: Revisão crítica do conteúdo, edição final do manuscrito, aprovação da versão final.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os autores declaram não ter conflitos de interesse relacionados com o presente trabalho.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Este trabalho não recebeu qualquer tipo de suporte financeiro de nenhuma entidade no domínio público ou privado.

REFERÊNCIAS

1. Barreiro I, Matos M, de Oliveira M, Guerra D, Fonseca T, Abreu M, et al. Intra-hospital protocol for the management of COVID-19 disease in adults. *Acta Med Port.* 2022;35:593-603.
2. Hammond J, Leister-Tebbe H, Gardner A, Abreu P, Bao Weihang, Wisemandle W, et al. Oral nirmatrelvir for high-risk, nonhospitalized adults with COVID-19. *N Engl J Med.* 2022;386:1397-408.
3. Direção-Geral da Saúde. Norma nº 005-2022 de 28/05/2022. COVID-19 – Terapêutica farmacológica para a COVID-19. Lisboa: DGS; 2022.
4. World Health Organization. Therapeutics and COVID-19: living guideline, 14 July 2022. Geneva: WHO; 2022.

Teresa SARMENTO DE BEIRES✉¹, Andreia SEQUEIRA EIRAS¹

1. Unidade de Saúde Familiar Rainha D. Amélia. Agrupamento de Centros de Saúde Porto Ocidental. Porto. Portugal.

✉ **Autor correspondente:** Teresa Sarmiento de Beires. mbeires@arsnorte.min-saude.pt

Recebido/Received: 22/08/2022 - **Aceite/Accepted:** 23/08/2022 - **Publicado Online/Published Online:** 26/09/2022 - **Publicado/Publicated:** 02/11/2022

Copyright © Ordem dos Médicos 2022

<https://doi.org/10.20344/amp.18987>

